



## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/FMS/2011

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 034/FMS/11, celebrado em 08 de abril de 2011, cujo objeto consiste NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO**, referente ao Processo n.º 019/FMS/11, **Inexigibilidade n.º 002/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 12.595.393/0001-02, com sede à Rua General Polidoro, n.º 164, Caxangá, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcos Germano dos Santos Silva**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CREA 9118 B/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.737.764-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 211/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 034/FMS/11, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a declaração do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazos;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 05 de abril de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 211/12, datado de 04 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 05 de abril de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.585 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 02154 CPF (MF):